



À

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE)

Ref. Demonstrativo Trimestral de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Em atendimento ao disposto no §3º do Artigo 27 do Anexo II da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme posteriormente alterada, serve o presente para encaminhar:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1° TRIMESTRE DE 2025 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RBR I

CNPJ: 38.472.268/0001-07

 Informações da Carteira do Fundo e cumprimento da Alocação Mínima de Investimentos em Direitos Creditórios:

Composição da Carteira em 31/03/2025				
RBR I FIDC	R\$	Base	% Ref.	
1.Total Recebíveis	18.941.278,82	PL	95,34%	
1.a) Recebíveis a vencer	18.941.278,82 -			
1.b) Recebíveis Vencidos		-		
1.c) PDD		-		
2. Outros Ativos	951.545,78	PL	4,79%	
3. Contas a Pagar e Receber	(26.410,30)	PL	-0,13%	
4. PL Total	19.866.414,30	PL	100,00%	

O percentual do Fundo em Direitos Creditórios no último dia útil do trimestre em referência foi de 95,34%. O percentual médio de Direitos Creditórios na carteira do Fundo no trimestre foi de 82,66%.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

2. Informações sobre as cessões de Direitos Creditórios realizadas e das taxas praticadas em cada cessão no período:

⇔ oslo

No 1° trimestre de 2025, foi realizada a aquisição de Direito(s) Creditório(s) pelo Fundo, conforme os

dados da tabela do Anexo I ao presente Demonstrativo Trimestral.

3. Informações sobre as aplicações do Fundo e evidência das taxas de mercado nas negociações:

Aplicações do Fundo:

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de

investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele

aplicáveis. A parcela remanescente do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em

Direitos de Crédito poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, na aquisição dos seguintes

Ativos Financeiros:

I. Títulos de emissão do Tesouro Nacional;

II. Títulos de emissão do Banco Central do Brasil;

III. Operações compromissadas com lastro nos ativos mencionados nos itens (i) e (ii) acima;

IV. Certificados de depósito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente

a "AAA", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no

país; e

V. o de renda fixa ou de fundos de investimento referenciados à taxa do CDI, com liquidez diária,

cujas carteiras sejam compostas exclusivamente por ativos de baixo risco identificados nos itens (i),

(ii), (iii) e (iv) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora,

Consultor Especializado, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas

pelas regras contábeis que tratam do assunto.

Taxa de Mercado nas negociações do Fundo:

Não foram realizadas aquisições de direitos creditórios no referido trimestre. Os Ativos financeiros do

Fundo são negociados conforme taxas de mercado vigentes.

4. Procedimentos realizados e resultado da verificação de lastro dos Direitos Creditórios:

Nos termos do Regulamento do Fundo, o Custodiante é responsável por realizar a verificação de lastro

dos direitos creditórios vencidos, substituídos e inadimplentes. Nesse sentido, o Custodiante informou

o resultado da verificação realizada, conforme o que segue:

2

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil Tel: +55 11 3513 3100

www.oslodtvm.com

⇔ oslo

I. Quantidade de créditos inadimplidos e substituídos analisados e o percentual de

representatividade na carteira: O Custodiante informou que houve 01 (um) direito creditório vencidos

no período sob análise, tendo analisado os documentos comprobatórios do direito creditório, e não

houve substituídos no trimestre em questão.

II. A quantidade de créditos inexistentes verificados, se houver: O Custodiante informou que não

foram verificados direitos creditórios inexistentes.

III. Outras inconsistências encontradas, caso aplicável: O Custodiante informou que não foram

verificadas quaisquer inconsistências com relação à documentação de lastro dos Direitos Creditórios.

IV. Medidas adotadas pelo Administrador para regularizar eventuais inconsistências encontradas:

Não foram identificadas inconsistências, e, portanto, não foi necessária a atuação do Administrador

neste sentido.

5. Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de

crédito:

As informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, bem

como seus documentos e/ou instrumentos representativos de crédito, estão descritas no Anexo A do

Regulamento do Fundo.

6. Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos Direitos

Creditórios:

Considerando a hipótese prevista no parágrafo único, do Artigo 37, do Anexo II da Resolução CVM nº

175, e tendo em vista que os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo são objeto de depósito

centralizado, não há obrigatoriedade de registro dos referidos Direitos Creditórios.

7. Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios:

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios que

porventura venham a inadimplir, estão descritas na Política de Cobrança de Direitos Creditórios

Inadimplidos, presente no Anexo III do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas

administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

3

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153 - 4º andar CEP 04543-120 - São Paulo/SP - Brasil Tel: +55 11 3513 3100

www.oslodtvm.com
Ouvidoria: 0800 770 3726

⇔ oslo

8. Informações sobre os originadores que possuem concentração igual ou superior a 10% da

carteira do Fundo:

Os critérios e informações sobre a política de concessão de crédito estão descritas no Anexo II do

Regulamento do Fundo. Informamos também que não ocorreram alterações quanto ao critério de

concessão de crédito do Fundo no trimestre em questão.

9. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos:

Informamos que não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos que

compõe a carteira do Fundo no trimestre em questão.

10. Informações sobre eventos de pré-pagamento ocorridos no período:

Informamos que durante o trimestre em questão não houve eventos de pré-pagamentos.

11. Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo:

No trimestre em referência, foram realizadas alienações de direitos creditórios pelo Fundo no montante de R\$ 4.671.646,01 (quatro milhões e seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo), em moeda corrente nacional, sendo a totalidade das alienações realizadas

antes do vencimento, conforme abaixo:

Alienações realizadas antes do vencimento R\$ 4.671.646,01 (quatro milhões e seiscentos e setenta e

um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo).

12. Informações sobre as Substituições de Direitos Creditórios no trimestre:

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas substituições.

13. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento

previstos:

Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre

em questão.

Ariana Renata Pavan

Diretora de Administração Fiduciária

4

Ouvidoria: 0800 770 3726



OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



ANEXO I – TABELA DE AQUISIÇÕES DE DIREITOS CREDITÓRIOS

RBR FIDC				
Data da Cessão	Valor de Compra		Taxa de Remuneração	
29/01/2025	R\$	1.110.067,81	CDI + 5%	
29/01/2025	R\$	716.989,33	CDI + 7,75%	
29/01/2025	R\$	342.889,38	CDI + 5%	
29/01/2025	R\$	1.402.689,30	CDI + 4,5%	
29/01/2025	R\$	752.423,32	CDI + 4,75%	
29/01/2025	R\$	1.063.513,36	CDI + 5,5%	